

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR



MANTENEDORA: SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA

CNPJ: 41.548.546/0001-69 - Av. Coletor Antônio Gadelha, 621 – Messejana - CEP: 60.871.170 – Fortaleza- CE-

Fone/Fax: 0800 006 1717 site: www.uniatenueu.edu.br

Nome: _____ Matrícula _____

Curso: _____ Turno _____

Período Letivo: _____ Campus ou Polo: _____

Modalidade:

() Presencial () Semi Presencial (*Aulas on line + encontros presenciais*) () ON LINE (100% EAD)

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fones: Residencial () _____ Celular () _____ Comercial () _____

E-mail _____ Empresa: _____

Necessidades especiais: () Sim () Não _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____ Data Expedição: ____/____/____

Sexo: () Masculino () Feminino Data Nascimento: _____

Preencher se o aluno for menor de 18 anos.

Responsável: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ CPF: _____

Fones: Residencial () _____ Comercial () _____ Celular () _____

E-mail: _____

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, de um lado, a **Sociedade Educacional Edice Portela Ltda.**, mantenedora do Centro Universitário Ateneu - UniAteneu, acima qualificada, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu diretor infra-assinado, conveniada com a **CV&C Cursos e Treinamentos Ltda**, CNPJ 27.255.802/0001-07, doravante denominada **PARCEIRO** e de outro, como **CONTRATANTE** o aluno (a) acima qualificado no Formulário de Inscrição para o(s)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

curso(s) “PRÉ VESTIBULAR” objeto deste contrato, RESOLVEM firmar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a ser regido pela legislação aplicável à matéria e pelos termos e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais, pela UNIATENEU ao ALUNO, para o ensino e aprendizado de pré vestibular, com fornecimento de material em formato escrito (livros) e/ou audiovisual (videoaulas) eletrônico/digital, doravante denominado “CONTEÚDO”, os quais, no seu conjunto compõem o Curso de pré vestibular selecionado pelo ALUNO (“CURSO”) dentre aqueles disponibilizados e de titularidade da UNIATENEU.

1.2 O ALUNO se responsabiliza pelo cadastramento de informações completas e precisas fornecidas no ato de inscrição. As informações prestadas pelo ALUNO serão de sua integral responsabilidade, em especial no que tange aos dados de identificação e de cobrança.

1.3 O ALUNO declara e garante, para todos os fins de direito: i) possuir capacidade jurídica para celebrar este Contrato; ii) reconhecer que o presente Contrato se formaliza, vinculando as partes, com a aceitação dos termos e condições deste instrumento pelo ALUNO; iii) que leu e está ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Contrato.

1.4 O ALUNO poderá mudar de turma, sem custo adicional, desde que haja vaga disponível na turma desejada, e obtenha a concordância por escrito dos professores envolvidos.

1.5 A contratação dos serviços objeto do presente contrato será formalizada mediante aceite eletrônico do presente contrato, o qual será dado pelo ALUNO.

CLÁUSULA 2ª - DA FORMA E LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 As aulas presenciais serão ministradas nas salas de aula ou em locais onde a UNIATENEU indicar, tendo em vista a natureza do conteúdo e da técnica pedagógica que se fizerem necessárias. No impedimento de ser presencial, a UNIATENEU poderá também ministrar estas aulas de forma remota.

2.1.1 A UNIATENEU poderá prestar os serviços educacionais de forma presencial, não presencial ou híbrida, sempre de acordo com as normas regulatórias das autoridades educacionais da União, do Estado do Ceará e do Município de Fortaleza, editadas em razão da ocorrência de qualquer fator externo que altere a normalidade do ensino, ficando acordado que quaisquer das formas acima adotadas serão consideradas como efetivo cumprimento do presente contrato pela UNIATENEU.

2.2 Em aprendizados virtuais, o ALUNO poderá acessar parte do CONTEÚDO através de acesso à plataforma AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) fornecida pela UNIATENEU, sendo que o material escrito em formato digital “PDF” será acessado por meio de download (transferência de dados para o computador do ALUNO e as videoaulas e/ou áudios terão o seu conteúdo acessado sem transferência do arquivo eletrônico ao ALUNO.

2.2.1 O acesso será realizado por meio de *login* e senha pessoais e intransferíveis, de guarda e cuidado do ALUNO, os quais serão disponibilizados via e-mail após a confirmação da contratação.

2.2.2 Para acesso ao CONTEÚDO é necessário: i) Conexão de internet: banda larga de 5Mbps ou superior; ii) Softwares: ii.a) Acrobat Reader - <https://get.adobe.com/br/reader/>; ii.b) Browsers: Chrome 80+, Firefox 76+, Edge 83+ e Safari 12. Recomenda-se a utilização de browsers atualizados. OBS: Suporte limitado para iOS 13 e navegadores WebKit-based; e, ii.c) Sistema Operacional: Windows 8 ou superior, Linux em qualquer versão atualizada, iOS13 ou superior.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

CLÁUSULA 3ª - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Como contraprestação pelos serviços educacionais ora contratados, o ALUNO pagará à UNIATENEU o valor e quantidade de parcelas descrito no ANEXO I. A UNIATENEU emitirá o competente documento fiscal referente ao objeto do presente contrato, nos termos da legislação em vigor.

3.1.1 Os valores de contraprestação previstos neste contrato incluem exclusivamente as aulas e ou CONTEÚDO indicados no ANEXO I.

3.1.2 Os valores de contraprestação de demais atividades, não indicadas no presente contrato e/ou seus respectivos anexos, serão fixados, caso a caso, pela UNIATENEU e sua aquisição não será de caráter obrigatório.

3.2 Em caso de falta de pagamento, de qualquer parcela, no vencimento, o valor será acrescido de multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária calculada de acordo com o critério adotado pelo mercado financeiro para cobrança de valores, até o dia da efetivação do pagamento, bem como dos honorários advocatícios, quando a cobrança se efetivar por profissionais ou empresas especializadas.

3.3 O não comparecimento do ALUNO não o exime do pagamento, tendo em vista a disponibilidade do serviço colocado ao ALUNO.

3.4 Em caso de inadimplência no pagamento de qualquer das parcelas deste contrato, por mais de 60 (sessenta) dias, a UNIATENEU poderá optar pela rescisão contratual, sem prejuízo da exigibilidade do débito vencido.

3.5 No caso de descumprimento de qualquer cláusula prevista no presente contrato, a parte faltosa ficará responsável pelo pagamento de honorários advocatícios aquela que não deu causa no descumprimento (art. 51, XII, Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIATENEU

4.1 A UNIATENEU se obriga a ministrar a instrução por meio de aulas e demais atividades, devendo o Plano de Estudos, programas e currículo estarem na conformidade do disposto na legislação em vigor.

4.1.1 O cronograma do Plano de Estudos poderá ser sofrer alterações, desde que devidamente justificadas ou por motivo de força maior.

4.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade da UNIATENEU a orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino, seja presencial, remoto ou híbrido, bem como no que se refere à indicação de professores, escolha do material didático, fixação da carga horária, marcação do cronograma, orientação didático-pedagógica, organização de turmas ou aulas para viabilização do ensino nas modalidades acima mencionadas com a qualidade e segurança necessárias, além de outras providências que as atividades exijam.

CLÁUSULA 5ª - DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO

5.1 Ao firmar o presente contrato, o ALUNO se submete à proposta pedagógica, ao Regimento Interno da UNIATENEU e às demais obrigações constantes na legislação aplicável à área de ensino e, ainda, às emanadas de outras fontes legais.

5.2 O ALUNO se obriga a cumprir o Regimento Interno, cronograma e horários estabelecidos pela UNIATENEU, assumindo total responsabilidade pelos problemas advindos da não observância destes.

5.3 O ALUNO se compromete em não fornecer, gravar e divulgar as aulas presenciais ou remotas a terceiros.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

5.4 É vedado ao ALUNO copiar o CONTEÚDO sob qualquer forma, fornecer o CONTEÚDO para terceiros, bem como promover a sua divulgação em locais públicos, tele salas ou qualquer outra forma de divulgação pública, sob pena de responsabilização civil e criminal.

5.5 É vedado ao ALUNO o compartilhamento da licença de acesso objeto deste contrato com terceiros.

CLÁUSULA 6ª - DA VIGÊNCIA E ENCERRAMENTO DO CONTRATO

6.1 O presente instrumento é firmado por prazo determinado mínimo de 12 (doze) meses a contar do seu aceite pelo ALUNO.

6.2 O ALUNO poderá rescindir o presente Contrato a qualquer tempo, desde realize o pagamento do valor devido até o momento da rescisão, através de solicitação formal virtual pelo portal do aluno/app. O cancelamento será válido a partir do mês subsequente a data de formalização de seu cancelamento.

6.3 Ainda, o presente Contrato poderá ser rescindido com justa causa, mediante prévia e expressa notificação por escrito, quando da ocorrência de inobservância ou descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais ora estipuladas por qualquer das Partes e se a parte faltosa, a critério da parte prejudicada, deixar de sanar diligentemente no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação por escrito

6.4 A UNIATENEU poderá rescindir o contrato:

a) Por desligamento, quando o ALUNO completar o limite máximo de faltas disciplinares, ou quando mesmo não tendo ainda atingido a pontuação máxima, cometer falta que a UNIATENEU considere como grave ou ainda, por incompatibilidade com qualquer membro do corpo docente ou administrativo da UNIATENEU;

b) Por inadimplência superior a 60 (sessenta) dias.

6.5 Ademais, será rescindido o presente, independentemente de qualquer comunicação, nos seguintes casos:

a) A UNIATENEU tiver sua falência ou recuperação judicial ou extrajudicial requerida e/ou decretada ou venha a ser declarada a sua insolvência ou houver ingresso em processo de liquidação de qualquer ordem;

b) Por motivos de caso fortuito ou força maior que impossibilite a continuidade na prestação do serviço, nos termos do art. 393, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), devendo as Partes verificarem o efetivo cumprimento do objeto do Acordo até a data da ocorrência do evento.

6.6 O término da vigência ou a rescisão não implicará o prejuízo do cumprimento das obrigações que, circunstancialmente ou por sua natureza, a transcendam.

CLÁUSULA 7ª - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

7.1 A UNIATENEU, com o objetivo de executar seu Objeto Social, coleta e trata dados pessoais do ALUNO na forma da Política de Coleta e Tratamento de Dados Pessoais (“Política de Privacidade”) da UNIATENEU.

7.2 Para a consecução das finalidades acima descritas, a UNIATENEU coleta e trata os dados pessoais do ALUNO, quais sejam: nome e sobrenome, *e-mail*, telefone, CPF, RG, CNH, data de nascimento, cidade, estado e país de origem, nacionalidade, renda, formação e qualificação profissional, endereço e dados de cartão de crédito vinculado a pessoa natural, informações bancárias como banco, agência e conta, dados pessoais do pagador caso não seja o aluno, escola em que estudou, motivação para o estudo do pré vestibular, informações providas pelo aluno a respeito de oportunidades perdidas como decorrência da falta de conhecimento do pré vestibular,

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

tempo disponível de estudo, histórico de estudos, tempo de estudo, local de estudo, performance durante o curso, como cumprimento de cronograma de aula, conclusão de unidades e etapas, realização de atividades complementares, vídeos e áudios reproduzidos, dentre outros, perfil em rede social, áudio, imagem e voz dos participantes das sessões de ensino, dados de localização, comportamento de aluno nos ambientes digitais da UNIATENEU, a exemplo de cliques, tráfego, *download*, modalidade de conexão, movimento do mouse, respostas em pesquisas, resultado em teste de proficiência, comentários na comunidade do curso, avaliações das aulas, comentários sobre a aula, transcrições de bate-papo, *cookies*, *pixels* e identificação de IP, dentre outros.

7.3 A Política de Privacidade da UNIATENEU está disponível no endereço <https://uniateneu.edu.br/politica-de-privacidade>, onde o ALUNO poderá conhecer mais detalhes sobre o tratamento de seus dados pessoais, tais como: (i) a Natureza dos Dados Pessoais Coletados e as Finalidades do Tratamento; (ii) a forma de exercício dos Direitos dos Titulares dos dados pessoais; e (iii) as medidas de Segurança adotadas pela UNIATENEU.

7.4 A UNIATENEU deverá cumprir e estar de acordo com as normas e obrigações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/18) e todas as demais leis de proteção de dados aplicáveis no tratamento (conforme definido na citada lei) de dados pessoais recebidos. Quaisquer dados pessoais recebidos por quaisquer uma das partes destinam-se exclusivamente ao cumprimento e execução do objeto deste Contrato.

7.5 A UNIATENEU deverá atender às orientações e autorizações recebidas por escrito do representante legal da parte fornecedora dos dados pessoais sobre o tratamento dos dados pessoais recebidos, não lhe sendo permitido realizar qualquer outro tratamento sem prévia e expressa anuência por escrito da parte fornecedora dos dados pessoais. Caso o tratamento de dados pessoais seja necessário em razão de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a parte receptora deverá informar tal fato por escrito à parte fornecedora antes de realizá-lo.

7.6 A UNIATENEU se compromete a tratar os Dados Pessoais dos ALUNOS de acordo com todas as Leis e Regulamentos de Proteção de Dados aplicáveis, inclusive as que entrarem em vigor após a assinatura deste Contrato, garantindo, especialmente, que todo Tratamento esteja devidamente justificado em uma das bases legais estabelecidas pela LGPD, tratando apenas os dados pessoais necessários para execução deste Contrato, e tão somente para a finalidade de intermediar os serviços em saúde, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeitem as Partes.

7.7 A UNIATENEU deverá assegurar que o Tratamento dos Dados Pessoais realizados para execução deste Contrato fique restrito aos Colaboradores de cada Parte responsáveis pelo Tratamento, bem como assegurar que tais Colaboradores tenham recebido treinamentos específicos relativos à LGPD e as obrigações contratuais ora previstas, assegurando que todos os Colaboradores estejam sujeitos a contratos de confidencialidade e proteção de dados.

7.8 Quando qualquer atividade de Tratamento for realizada por meio de um Operador, a UNIATENEU deverá, em relação ao Operador celebrar contrato com cada Operador, cujo teor deverá incluir disposições, no mínimo, equivalentes a esta Cláusula, responsabilizando-se por todas as ações e omissões do Operador em relação ao tratamento de Dados Pessoais.

7.9 Fica resguardado ao ALUNO a obter da UNIATENEU, a qualquer momento e mediante requisição, as informações previstas no art. 18, incisos I a IX, da LGPD.

7.10 Quando a UNIATENEU identificar a ocorrência de violação e/ou incidente de segurança dos Dados Pessoais que possam acarretar risco ou dano relevante ao ALUNO, deverão notificar o ALUNO e a autoridade nacional, informando por escrito e imediatamente, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação ou incidente a: i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os titulares envolvidos; (iii) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; (iv) os riscos relacionados ao incidente; (v) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e (vi) as medidas que foram ou que

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

7.47.11 A UNIATENEU deverá, quando do término de quaisquer atividades de Tratamento de Dados Pessoais no contexto do Contrato, interromper o tratamento dos Dados Pessoais e, mediante solicitação por escrito do ALUNO, eliminar os Dados Pessoais relacionados às atividades finalizadas, bem como todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), exceto quando a manutenção dos Dados Pessoais for necessária para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA 8ª - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E VOZ DO ALUNO

8.1 A UNIATENEU está autorizada a obter imagens fotográficas e em vídeo, bem como áudio, do ALUNO, os quais poderão ser exploradas integral e livremente pela UNIATENEU para produção de material de *marketing* em qualquer tipo de mídia, inclusive em mídias sociais e eletrônicas, seja para fins de divulgação da UNIATENEU, seja para fins de divulgação do próprio ALUNO nas mídias desse, podendo a UNIATENEU armazenar essas imagens e áudios para exibi-las a qualquer tempo enquanto perdurar a vigência do presente Contrato, na forma e extensão da Lei, sem que caiba ao ALUNO qualquer remuneração ou compensação além daquelas já estipuladas no presente instrumento.

8.2 Nenhuma das utilizações previstas no item 8.1 da têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devido ao ALUNO qualquer remuneração.

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A eventual aceitação, omissão ou tolerância de qualquer das Partes em relação ao descumprimento de qualquer das obrigações assumidas neste Contrato será considerada mera liberalidade, não desonerando de nenhuma forma as Partes de cumprir todas as obrigações, as quais permanecerão inalteradas, não importando em novação. Tais possibilidades não poderão ser invocadas em prejuízo do direito de qualquer das Partes, podendo essas exercê-los a qualquer tempo. Da mesma forma, o exercício parcial de qualquer dos direitos não impedirá que se possa exercer total ou parcialmente os direitos que lhe couberem.

9.2 Todas e quaisquer alterações que venham a ser convencionadas entre as partes, diverso do constante das cláusulas e condições do presente Contrato, somente terão eficácia se formalizado o seu respectivo Aditivo por escrito e assinado por todas as Partes.

9.3 Se quaisquer termos ou condições deste Contrato forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis, em qualquer aspecto ou com relação a qualquer jurisdição, instância ou tribunal, tal fato não deverá invalidar as demais disposições contidas neste, sendo que as Partes deverão manter negociações de boa-fé, visando substituir a disposição inválida ou inexecutável por uma outra que, dentro do possível e razoável, atinja as mesmas finalidades e os mesmos efeitos intencionados neste Contrato.

9.4 A UNIATENEU não se responsabiliza por objetos do ALUNO, inclusive celulares, *tablets*, *notebooks*, deixados em sala de aula ou em qualquer outro local do Estabelecimento de Ensino, cabendo ao ALUNO a responsabilidade pelos seus objetos e itens pessoais.

9.5 O ALUNO autoriza a UNIATENEU a ceder ou alienar créditos decorrentes desse contrato, no todo ou em parte, independente de notificação prévia, podendo entregar ao cessionário ou comprador toda a documentação relativa ao crédito.

9.6 Em caso de discussão judicial sobre os valores, condições e determinações constantes desse instrumento, no todo ou em parte, deverá o ALUNO continuar a efetuar os pagamentos dos valores devidos, até a decisão processual transitada em julgado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

9.7 O presente instrumento contratual constitui título executivo extrajudicial por força do disposto no Art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil, sendo, desde já, reconhecidas como líquidas, certas e exigíveis pela UNIATENEU, estes no que couber, eventuais dívidas decorrentes de seu não cumprimento.

9.8 As partes declaram que exercem a sua liberdade de contratar, observados os preceitos de ordem pública e da função social do presente Contrato, que atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e oportunidade, permitindo o alcance dos respectivos objetivos de cada qual.

9.9 Este Contrato é firmado com a estrita observância dos princípios legais, não importando, em nenhuma hipótese, abuso de direito, visto que seu objeto foi avaliado previamente por ambas.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 Este Contrato é regido pela legislação da República Federativa do Brasil e passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o Foro da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, como o competente para dirimir e julgar dúvidas e controvérsias provenientes da execução e cumprimento desta avença, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E, por justas e convencionadas, as Partes assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas reconhecidamente idôneas e capazes para que produza seus efeitos legais, sujeitando-se os signatários ao cumprimento de todas as disposições deles constantes.

Fortaleza, Ceará.

SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA.

NOME ALUNO TOTVS

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF:



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PRE VESTIBULAR

ANEXO I – UNIATENEU PRÉ VESTIBULAR

Ao Corpo Discente do Centro Universitário Ateneu,

Nos termos do Art. 2º da Lei nº 9.870, de 23/11/ 1999, alterada pela medida provisória nº 2.173-24, de 23 de agosto de 2001, a CV&C Cursos e Treinamentos e o Reitor do Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU comunicam aos interessados que aprovaram os valores das matrículas e mensalidades dos cursos de pré vestibular para o ano letivo de 2024.

Comunicam ainda que:

1. Campanhas promocionais poderão ter condições distintas por campus, curso, turno e modalidade;
2. Os preços a serem praticados no ano de 2023 constam nas tabelas deste Edital;
3. Campanhas promocionais poderão regular bolsas e descontos específicos e tem regulamento próprio;
4. A primeira parcela descrita nos planos de pagamento das tabelas abaixo refere-se a matrícula;
5. Alunos veteranos poderão ter seus valores de mensalidades distintos dos apresentados nas tabelas deste edital, a depender da data de ingresso e dos reajustes ocorridos conforme contrato de prestação de serviços educacionais.
6. O curso “PRÉ VESTIBULAR” tem duas aulas semanais de 40 minutos cada, nos dias de segundas e quartas ou as terças e quintas, e como apoio, reforços às sextas ou a combinar entre instrutor, aluno e escola.

Preços

CURSO	SERVIÇO	VALOR	QUANTIDADE DE PARCELAS
PRÉ VESTIBULAR	MATRICULA	R\$1.200,00	1 (UMA)
PRÉ VESTIBULAR	MENSALIDADE	R\$1.200,00	9 (NOVE)

Fortaleza, 01 de janeiro de 2024.

Claudio Ferreira Bastos

Reitor do Centro Universitário Ateneu - UniATENEU